RESOLUÇÃO Nº 019/2021

O **Presidente** do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP**, Manoel Rodrigo Amado, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, e em atendimento ao disposto no artigo 8º, II da Resolução nº 1.418/2020 SESA torna público:

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico Consultivo – GTC, o qual é a instância privilegiada de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI, exclusivamente vinculado ao Programa QualiCis.

Art. 2º - O GTC será paritário, composto por 12 (doze) membros, que não farão jus a qualquer remuneração, considerando-se o exercício de suas funções como de relevância social.

Art. 3º - Os membros do GTC serão indicados para o exercício de 02 (dois) anos, cabendo uma recondução por igual período, da seguinte forma:

I – 3 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo seu gestor e um técnico indicado, aplicado o critério de um município de pequeno porte, um de médio porte e um de grande porte;

II – 3 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da 15ª Regional de Saúde, sendo que, a indicação deverá contemplar o Diretor da Regional, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;

III – 3 (três) indicações do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QualiCIS.

Art. 4º - Caberá ao Grupo Técnico Consultivo propor estratégias para a:

I - Implementar o Programa QualiCIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da 15ª Regional de Saúde;

II - Integrar a APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;

III – Aplicar a Gestão da Clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;

IV - Organizar o atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.

Art. 5º - A Coordenação do GTC caberá a este Consórcio.

Art. 6º - O GTC deverá se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros.

Art. 7º - As estratégias construídas pelo GTC para que sejam implantadas/implementadas deverão ser submetidas ao conhecimento e aprovação da CIR.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 09 de abril de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PRESIDENTE